



DATA	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	ENDEREÇO	HORÁRIO	CURSO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
05/06 (Quarta feira) à 07/06 (Sexta feira)	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Pau dos Ferros  Sala 125 Bloco Anexo	BR 405, Km 154, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros	8:00 -11:00  e  14:00 -17:00	Curso de Formação Inicial e Continuada em Costureiro	30	No mínimo, o Ensino Fundamental II Incompleto.

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

**3.5. No ato da inscrição será obrigatório:**

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 02 (duas) testemunhas (Anexo III).

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de Pau dos Ferros, através de avaliação sócio econômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salários mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pela Diretora Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderá ser realizada visitas domiciliares.

4.2. O **resultado preliminar** será publicado até o dia 11 de junho de 2019, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN/*Campi Pau dos Ferros*.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campi Pau dos Ferros* dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil- IFRN, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O **resultado final** será publicado até o dia 13 de junho de 2019, por ordem alfabética no local aonde foi realizada as inscrições, no site do IFRN/*Campi Pau dos Ferros* e rádio local.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

#### 5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), nos **dias 17 à 19 de junho de 2019** na Secretaria Acadêmica do IFRN/Campus Pau dos Ferros, situado na BR 405 Km 154 Bairro Chico Cajá CEP 59900-000, no horário das **8h às 12h ou das 13h às 17h**.

5.2. No ato da matrícula será **obrigatório**:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos). **No caso da aluna não possuir as fotos**

**solicitadas, o *Campus* deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;**

- Cópia do Documento de Identidade (RG);
- Cópia de documento oficial onde conste o número do CPF;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

5.2.3. Responder ao questionário Sócio econômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá para a seleção e como instrumento de acompanhamento da estudante durante o curso.

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campi Pau dos Ferros*, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pela Diretora Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **25 de junho de 2019**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições e no site do IFRN/*Campi Pau dos Ferros*.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia 05 de julho de **2019**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil-IFRN.

7.2. Este processo seletivo será válido por 30 dias após o início das aulas.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN/*Campus Pau dos Ferros* pela PROEX através da Assessoria de Programas e Convênios, Me.**Sandra Maria da Nóbrega**, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Natal-RN, 10 de maio de 2019.

**ANTONIA FRANCIMAR DA SILVA**

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGADO(A):**

\_\_\_\_\_, brasileiro (a),

\_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_

(profissão), portador (a) da

carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº

\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Aoutorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus Pau dos Ferros* e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 18/2019-*Campus Pau dos Ferros*, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Pau dos Ferros – RN, \_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

Assinatura da Outorgante  
(Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II-EDITALNº 18/2019-CAMPUS PAU DOS FERROS-IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMAMULHERESMIL-IFRN CAMPUS PAU DOS FERROS

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sobo nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.
- II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.
- III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.
- IV. ( ) exercer atividade remunerada.
- V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.
- VI. ( ) outros: Qual?

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Pau dos Ferros –RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_. (data)

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DE CLARAÇÃO**

I. EMPREGADAS

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contra cheque.

II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS

- Nenhum.

III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;

V. DESEMPREGADOS

- Cópia da Carteira de Trabalho.



**DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

---

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_. (data)

Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

Testemunha  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil-IFRN CAMPUS PAU DOS FERROS 2019.

**NOME DA CANDIDATA:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DO CPF:** \_\_\_\_\_

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil-IFRN CAMPUS PAU DOS FERROS 2019 nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº 18/2019-CAMPUS PAU DOS FERROS-IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

Nesses termos, peço deferimento.

Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonia Francimar da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PF**, em 14/05/2019 09:24:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 115258

**Código de Autenticação:** 3667be7600

